



Revista Brasileira de Comércio Exterior

Ano XXXVIII

159

Abril, Maio
e Junho
de 2024

A revista da FUNCEX

Volatilidade Cambial

Trade Finance

**Brasil-Bolívia: Oportunidades
de Comércio e Investimentos**

Comunicação & Start-Ups

Imagem de Rudolf Krimson por Pixabay



FUNCEX



**fundação
centro de estudos
do comércio
exterior**

Ajudando o Brasil a expandir fronteiras

EDITORIAL**2 Câmbio, Trade Finance, Integração Econômica, Comunicação, Startup***Miguel Lins***ENTREVISTA****4 Mickael Paolucci e Eduardo Barbosa***Multiplica Crédito & Investimento***COMENTÁRIO INTERNACIONAL****8 Ainda falta para o real chegar à maturidade***George Vidor***AMBIENTE DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS****10 Mercado Incomum do Sul***Mauro Laviola***12 Os perigos do comércio exterior dos produtos manufaturados e processados de origem do agronegócio fora do *mainstream****Rui Daher***14 Resiliência e realinhamento do comércio global***Otaviano Canuto***CÂMBIO****20 Volatilidade Cambial: Estimação Otimizada para Oportunidades de Hedge para Empresas***Eduardo Velho***26 Interseção do câmbio e os participantes do comércio internacional: história, inovação e o novo marco cambial***Lia Thomazzi Susin***TRADE FINANCE****32 Comércio internacional e trade finance - uma visão de futuro, a jornada esperada para o período 2024 a 2032***Claudia Hausner***BASE INDUSTRIAL DE DEFESA****44 Ações e atividades em apoio às exportações da Base Industrial de Defesa***Ayla Brandão Guedes Silva e Bruno da Silva Subett***RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL E BOLÍVIA****50 O potencial das relações econômico-comerciais Brasil-Bolívia***Francisco Carlos Soares Luz e Alisson Souza Gasparete***57 Atual cenário do gás natural brasileiro sob influência do Gasbol e da geopolítica sul-americana***Luis Augusto Medeiros Rutledge***CULTURA E COMUNICAÇÃO NOS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS****64 Comunicação Internacional: Ferramentas para planejar a Comunicação com Diferentes Públicos***Rodrigo Solano***PRÁTICA DE COMEX****70 Aspectos e Cuidados a Tomar Para Incentivar *Startups* do Brasil a Internacionalizarem-se***Ana Paula Paixão Martins*

Interseção do câmbio e os participantes do comércio internacional: história, inovação e o novo marco cambial



Lia Thomazzi
Susin

A diversidade do comércio exterior (Comex) foi ideal para que, com o passar do tempo, os processos fossem afastados em silos, que se sofisticaram e se especializaram. Contudo, o avanço da tecnologia vem reaproximando e diminuindo a divisão entre as áreas. Com a velocidade de comunicação e a tomada de decisão, a pronta integração de todas as informações exige conhecimento cruzado e visão holística de onde viemos e por que realizamos cada ação.

Essa mesma sinergia se aplica à área financeira, que busca nas rotinas e *know-how* de suprimentos, logística, produção e gestão o trato fino para otimizar questões fiscais, operacionais, comerciais, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, e, sem dúvida, de inovação.

O objetivo deste artigo é reunir a essência e a história da perspectiva de câmbio para participantes diretos e indiretos, iniciantes e experientes, levando à melhor adoção da inovação em meios de pagamento e atentando à curva de conhecimento. Afinal, o que é óbvio para um não necessariamente é óbvio para outro. Não há como gerar mudança e desafiar o *status quo* sem saber o que e por que esta é a realidade atual dos processos.

Nesse sentido, a seguir buscamos mostrar a troca como o cerne da evolução do câmbio e do comércio exterior. Feito isso, podemos fazer um breve comentário sobre o novo marco cambial brasileiro para passar aos participantes diretos e indiretos as inovações que estão por vir. Nas duas seções seguintes tentamos mostrar que esses participantes precisam buscar e obter diariamente informações e conhecimento com base numa breve história do mercado cambial e dos princípios básicos da regulação cambial. Finalmente, breves considerações finais são feitas sobre a importância da história e inovação para operar sob o novo marco cambial.

A EVOLUÇÃO DO CÂMBIO E DO COMÉRCIO EXTERIOR

O cerne do comércio exterior é a troca. Não havendo a possibilidade de uma nação ou região ser autossuficiente em todas as suas necessidades de consumo, surgem a troca, a compra e a venda de bens e serviços entre residentes

.....

Lia Thomazzi Susin é vice-presidente da NIUM - The Leader in Real-Time Global Payments. Possui *expertise* em Transações Internacionais, Câmbio, Hedge, Marketing estratégico, Pagamentos, Criptoativos, Integrações API e Gestão de Projetos. Possui Administração com Habilitação em Comércio Exterior e MBA Controladoria e Finanças, ambos pela Unisinos.



Imagem de Squirrel, photos por Pixabay

e estrangeiros. Estes podem ser vizinhos ou de regiões diversas, próximas ou longínquas à dos residentes. A necessidade de consumo incentivará o desejo de aproximação entre ambos, mesmo com barreiras culturais, diferenças financeiras, métricas distintas etc. Após a concretização do negócio haverá demanda logística e de liquidação financeira, transferindo riqueza por um meio e valor aceitos entre as partes.

O escambo marca a permuta sem um terceiro fator de liquidação financeira, bastam os bens. Com o passar dos séculos o escambo foi dando espaço para a troca via moedas fiduciárias que ocorriam num local. Por exemplo, na Itália da época medieval aquela transação ocorreria numa banca ou, efetivamente, numa cadeira. Ali mercadores e *traders* de moeda estabeleceram um mercado único para viabilizar a troca de um mesmo “bem” – a moeda – com seus distintos preços de compra e venda, negociados e vendidos para compradores/vendedores no mesmo momento do tempo.

Essa inovação financeira é que fundamenta historicamente a origem do mercado de câmbio. Como qualquer negócio, cabe às partes que forem trocar moeda nacional por moeda estrangeira (ou vice-versa) negociar o preço, a taxa de câmbio, da sua transação financeira, inferindo quanto em termos de valor irão auferir pela conversão de moedas.

Mas mesmo que as partes negociem, isso não constitui o único fator na definição da cotação. O valor de cada

divisa era estipulado pelo quanto aquela nação tinha de reservas em metais preciosos, ou seja, uma relação direta aos cofres com um viés de “paridade ouro”. Como abordaremos mais à frente, após diversos ciclos, passou-se à paridade das divisas contra o dólar norte-americano sem ancoragem. A paridade reflete também o apetite ao risco e a lei de oferta e demanda, sendo representada pela interação entre compradores e vendedores, ditando a flutuação do preço da taxa. Outro vetor da cotação é a eventual atuação do próprio governo que, além das reservas em si, também pode influenciar esse preço comprando, vendendo, restringindo e/ou tributando.

A necessidade da transferência de valores entre espaços geográficos distintos foi um terreno fértil para várias inovações financeiras. Para que o comerciante pudesse se deslocar por grandes distâncias com maior facilidade e menor custo surgiu a *Bill of Exchange* (B/E). Este título de câmbio, que era lastreado em moedas, facilitava a vida do *trader* de mercadorias que se movimentava entre as feiras da idade média para negociar bens. Com a ajuda desse simples papel ele se especializava naquilo em que era bom: arbitrar preços e lucrar com as mercadorias, identificando janelas de oportunidades causadas por desequilíbrios de preços e de demandas/oferta internacionais. Ao conduzir discretamente o *Bill of Exchange* entre seus pertences, o *trader* evitava a cobiça de outras pessoas que estivessem interessadas na sua riqueza, prosperando com maior facilidade e rapidez.

Cumprir destacar que para obter moedas e transacionar em tais feiras, o *trader* se dirigia a uma banca para apresentar e descontar a *Bill of Exchange*. Normalmente, na cidade da feira X, o dono dessa banca tinha laços familiares e religiosos com a banca da cidade da feira Y – de onde o *trader* procedia – e isso gerava confiança para que se fechasse a transação e houvesse o resgate das moedas em troca da apresentação do título de câmbio. Ou seja, o papel sem a confiança a ele atrelado poderia ser vazio de valor.

À medida que as operações de comércio nas feiras começaram a incrementar-se, os compradores/vendedores passaram também:

- a) a pedir pagamento antecipado do produto;
- b) a aceitar pagamento postecipado à entrega dos bens; e
- c) a se comprometer com a entrega de divisas paralelamente buscando crédito para pagamento. Essa demanda trouxe a oportunidade de mais uma sofisticação financeira.

Os donos da banca criaram os créditos documentários para pagar e receber moedas derivadas de compra e venda de mercadorias. Também desenvolveram a Carta de Crédito (*Letter of Credit*, L/C), que garantia a entrega de moedas após a performance de obrigações acordadas entre as partes e formalizada por escrito no papel.

Com o aumento da distância geográfica percorrida pelos comerciantes e a popularização das rotas transoceânicas, houve um constante desenvolvimento financeiro para acompanhar o distanciamento, os desafios e as oportunidades. Uso de telégrafo, cabos submarinos, Telex, criptografias, mensageria Swift e, com a internet, a tecnologia de informação, foram de especial importância para a redução de custos de transação e barreiras culturais para mover divisas entre residentes e estrangeiros, a criação de novos métodos de pagamentos e o acesso a crédito e financiamento no comércio internacional.

O amadurecimento das rotas comerciais permitiu o incremento da internacionalização do agronegócio e, com sua recorrência, incentivou o desenvolvimento de operações estruturadas de *supply trade finance*, também impactando o mercado cambial. De forma colaborativa o exportador e o importador trabalham com as instituições financeiras de seu relacionamento em seus países de origem, avaliando orçamento e mensurando os riscos e as condições de financiamento pré e pós-embarque, as garantias e seguros, os prazos e os valores em moeda estrangeira a serem cursados. Com isso estruturam de forma clara e objetiva uma operação de *trade finance* customizada que lhes suporta no êxito do processo comercial recorrente.

Cabe ao gerente de câmbio e de *trade finance* da instituição financeira que atende esse importador/exportador, empregar sua *expertise* de regulação, impactos fiscais, prevenção à lavagem de dinheiro e finanças internacionais para estruturar, aprovar e operacionalizar o financiamento e a remessa do câmbio. Porém, ele somente irá gerar efetivo valor para o comércio exterior se for capaz de entender todas as nuances do produto, as especificidades da logística e as melhores práticas comerciais usualmente empregadas no mercado. A visão holística de processos na troca de informações aproximando os silos de *know-how* é imprescindível na qualidade da entrega.

Para contração e liquidação de processos transfronteiriços será aplicada uma taxa de câmbio que naturalmente cumpre a função de “tradutor” de um amplo espectro de itens, tais como:

a) o diferencial das taxas de juros nacionais e estrangeiras;

b) a magnitude das reservas internacionais;

c) a transmissão de moeda entre sistemas bancários;

d) a credibilidade de regras e de políticas econômicas;

e) janelas de oportunidade em função de fusos horários etc.

Já o financiamento internacional de *trade finance* também irá consolidar riscos de crédito soberanos e das empresas que transacionam, entre outros fatores comentados anteriormente.

Ao considerarmos a perspectiva de risco é válido frisar a importância de identificação e conhecimento das partes. Não só para negociações comerciais e risco de crédito como também para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Embora conhecer seu cliente (*Know your Client*, KYC) seja algo muito simples, torna-se complexo com as singularidades de cada nicho, nuances de mercado e emaranhado informacional entre profissionais de diferentes experiências. A aproximação desse entrelaçado tende a ser percebido como uma “caixa de pandora”, sendo o medo contraprodutivo para a evolução e atendimento de melhores práticas, expondo todos os participantes a fragilidades desnecessárias e gerando complexidades por vezes inexistentes por falta de conhecimento.

Essa “caixa de pandora” do mercado cambial brasileiro pode ser aberta com um pouco mais de segurança seguindo o espírito da Resolução Conjunta nº 8 do Banco Central do Brasil (Bacen) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), que torna a educação financeira, antes facultativa, agora obrigatória, para todas as instituições financeiras, instituições de pagamento e demais autorizadas pelo Bacen. Por meio do aprendizado haverá clareza de conceitos e, por consequência, prevenção de problemas e erros nas operações cursadas no mercado financeiro brasileiro.

Em consonância com as demais regulações em que também é aplicada a abordagem baseada em risco, haverá distinção nas ações realizadas com novos entrantes, pequenos participantes, imigrantes, e outros públicos já maduros, por exemplo. Juntando o conhecimento dos processos ao uso intensivo de tecnologia, acompanharemos uma crescente automatização de todas as etapas do processo de exportação e importação de bens e serviços, desde a negociação comercial até o despacho aduaneiro, o qual certamente impactará inovações no mercado cambial.

A educação financeira internacional também irá beneficiar os atores mais experientes, seja para sua atualização com a constante alteração das variáveis, seja para empatia e aproximação entre os silos informacionais que permitem entender o que é ou não atípico, assim como quais melhores práticas a replicar ou extinguir. Isso melhorará o ambiente de negócios, associados à simplificação regulatória do novo marco cambial brasileiro.

O NOVO MARCO CAMBIAL

Em 29 de dezembro de 2021 foi publicada a Lei nº 14.286 do novo marco cambial. Ao longo de 2022, o Bacen realizou amplo estudo de forma aberta e colaborativa sobre as interpretações legais, assim como das resoluções infralegais, que foram disponibilizadas de forma prévia, inclusive com abertura das consultas públicas 90, 91 e 93.

Com visão de longo prazo e utilizando um cronograma aberto e faseado, em 31 de dezembro de 2022, momento em que a Lei nº 14.286 entrou em vigor conforme seu artigo 29, grande parte do trabalho que vinha sendo realizado há muitos anos, de cunho técnico e político, tornou-se realidade para o mercado financeiro brasileiro.

Embora transições sejam períodos conturbados de curva de aprendizagem e alinhamento de interpretações, a revogação de 38 artigos de legislação, alguns com mais de 100 anos de existência, era deveras necessária para que o arcabouço jurídico permitisse o desenvolvimento contínuo, assim como a competitividade dos participantes.

Usualmente percebida com estranheza, a “caixa de pandora”, pelas terminologias inglesas e mistura de visões econômicas por envolver, no mínimo, duas nações e duas contrapartes, onde erros podem levar a altas somas de perdas financeiras de forma rápida e invisível, rapidamente os processos vão sendo voltados para maior simplificação e monitoramento customizado, amparados por desenvolvimentos tecnológicos. Assim, como antes comentado, a educação é a melhor segurança para abrir a “caixa de pandora”; desse modo, recomenda-se a todos, independentemente da área de expertise, a leitura da Lei nº 14.286. São somente 28 parágrafos que oferecem escopo e guiam a visão do regulador. O contexto e a interpretação da lei permitem a definição e defesa dos papéis de todos os participantes com uma visão holística unificada.

Já faz um bom tempo que o Bacen mudou suas publicações de manuais descritivos para textos principiológicos e, com isso, o contexto é chave. Alguns outros elementos, como a história, são parte do entendimento do cerne de regras que atendemos, por vezes, de forma invisível.

BREVE HISTÓRIA DO MERCADO CAMBIAL MUNDIAL

Padrão-ouro

Do século XIX até a Primeira Guerra Mundial, cada moeda nacional (o dólar, a libra, o franco etc.) era meramente um nome para um determinado peso de ouro, que garantia que notas bancárias seriam convertidas em metais preciosos.

Isso significa que as “taxas de câmbio” entre as várias moedas nacionais eram estabelecidas pelo mesmo motivo que uma libra é definida como sendo igual a 16 onças de ouro. Resumidamente, os vários nomes das moedas eram meras definições de unidades de peso (o que evitava a impressão desenfreada de papel moeda, controlava a inflação e estabelecia implicitamente a equivalência de poder de compra das moedas).

No entanto, para financiar a Primeira Guerra Mundial, os governos envolvidos inflaram sua própria oferta de papel-moeda, provocando a saída do padrão-ouro. A exceção foram os Estados Unidos que entraram na guerra mais tarde e, por isso, mesmo fragilizados, não perderam na totalidade a sua capacidade de manter a ancoragem do padrão-ouro. Os Estados Unidos permaneceram nesse regime até 1933-1934, quando o país o abandonou para sair da depressão.

Bretton Woods

De 1944 até 15 de agosto de 1971, o USD foi pareado ao ouro (USD35,00/1 onça). Isso teoricamente permitia ao portador de dólares transformar as notas em papel da divisa que qualquer cidadão carregasse no bolso, em qualquer parte do mundo, no seu equivalente em ouro. Esse sistema foi encerrado unilateralmente pelos Estados Unidos em agosto de 1971.

Além da paridade das moedas ao dólar, que estava ancorado em reserva de ouro, conforme acima exposto, o acordo de Bretton Woods, que foi realizado por 45 nações aliadas, também criou o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.

Sistema Vigente

Essa breve história foi contada para dizer que o sistema de taxas cambial atual e vigente no Brasil é o flutuante, e o conceito de paridades segue sendo aplicado, lastreando as moedas ao seu valor contra o dólar, porém este não está ancorado em reserva de ouro ou prata. Mais precisamen-

te, o real tem flutuação suja, pois pode haver intervenção do Bacen (vide Resolução BCB nº 350 de 08/11/2023). Vale acrescentar que, conforme dados publicados, 2023 foi o primeiro ano desde 1999 sem a realização de leilões de *swap* ou ações *spot* para atender a situações de estresse extremo do mercado financeiro doméstico.

É de suma importância para o iniciante, o negociador, o desenvolvedor ou o participante experiente conhecer o que é paridade, definida pelo Bacen em seu glossário como “relação de preço que se verifica entre duas moedas estrangeiras”. Isso explica o valor equivalente entre moedas assim como o entendimento de que sempre haverá exposição contra o dólar americano (USD), independentemente de qual moeda esteja sendo negociada. Adicionalmente, a indicação da página onde são diariamente publicadas as cotações: <https://www.bcb.gov.br/estabilidade financeira/historicocotacoes>.

Para clarificar a absoluta exposição ao dólar, na página de cotações e boletins do Bacen, acima citada, são apresentadas à esquerda a cotação da moeda estrangeira contra o real (BRL x USD x Paridade) e à direita a cotação da Paridade (USD x Paridade), em que a paridade do dólar é 1,0000, pois qualquer número dividido por ele mesmo terá como resultado 1.

O valor equivalente não se limita ao câmbio, sendo largamente aplicável em comércio exterior, uma vez que permite, por exemplo, ter a fatura em uma moeda e o pagamento em outra. Como uma importação realizada em euros (EUR), desembaraçada em euros e paga em dólares. Nesse caso, aplica-se a paridade entre as moedas. Por exemplo, a fatura EUR 1.000,00 pode ser paga por USD 1.091,40 pela Ptax de 18/12/2023. Aqui vale atentar que existem moedas do tipo A e B, e recomenda-se ao iniciante que use a ferramenta de conversão do Bacen para essa rotina, estando disponível na página: <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

Outro importante nome surge, que merece a devida atenção: Ptax. Pela definição do Bacen:

As taxas Ptax de compra e de venda correspondem, respectivamente, às médias aritméticas das taxas de compra e de venda das consultas realizadas diariamente. São feitas quatro consultas de taxas aos dealers de câmbio: entre 10h e 10h10; 11h e 11h10; 12h e 12h10; e 13h e 13h10. As taxas de câmbio de compra e de venda referentes a cada consulta correspondem, respectivamente, às médias das cotações de compra e de venda efetivamente fornecidas pelos dealers, excluídas, em cada caso, as duas maiores e as duas menores.

A taxa de câmbio oficial do Brasil publicada todos os dias úteis pelo Bacen serve como base para conversão de qualquer operação que não tenha seu próprio contrato de câmbio, inclusive cálculo de tributos ou ajustes de derivativos.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA REGULAÇÃO CAMBIAL

O exposto acima é amplo, porém inconclusivo de alguma forma, limitando-se ao papel de contexto. É preciso ainda que se conheça alguns princípios da regulação cambial, que são: a) identificação, b) classificação, c) capacidade financeira e d) atipicidade.

Identificação

Conheça seu cliente, seu parceiro, seu funcionário... Você sabe com quem está falando? Quais são as partes envolvidas na transação comercial e financeira? A identificação é um dos quesitos-chave aplicados na prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e considera não somente nome e código fiscal, como também a visão de grupos econômicos e a coerência entre as partes e o negócio.

Conhecer todas as partes envolvidas no processo de importação, por exemplo, pode ser a expertise do comprador, na área de suprimentos, que terá a responsabilidade de evitar que o processo não seja pago para terceiros, mantendo alinhamento entre a fatura e toda negociação comercial, atuando como guardião, prevenindo crimes de evasão, por exemplo. Ou seja, a conexão dos silos informacionais é crucial para o sucesso da identificação. Por melhor que sejam as ferramentas da instituição financeira, elas poderão ser inócuas sem o alinhamento de todas as participantes do processo de comércio exterior.

Classificação

Na classificação ocorre a interpretação do objetivo do negócio que motiva a remessa financeira e traduz as naturezas disponibilizadas pelo Bacen. O nome terá influência na demanda de documentação comprobatória e, inclusive, impacto fiscal.

Este foi um dos pontos de fácil identificação de esforço do regulador em simplificar a regulação cambial após a Lei nº 14.286, que rescindiu a Circular nº 3.978 e a substituiu pela Resolução 277, a qual contém uma quantidade menor de códigos a serem utilizados e trouxe uma novidade: a diferenciação entre processos de menor risco, até USD 50.000, e de maior risco, superior à USD 50.000.

Com transparência essas naturezas estão disponíveis para consulta em:

- Valores até USD 50.000: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/cambiocapitais/operacoes_cambio/Notas_auxiliares_50k%20a%20partir%20de%20nov2023.pdf
- Valores acima de USD 50.000 https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/cambiocapitais/operacoes_cambio/Notas_auxiliares_Geral%20a%20partir%20de%20nov2023.pdf

Novamente o impacto de entender o objetivo do pagamento irá ditar a correta tradução da natureza, cabendo responsabilidade a todas as partes envolvidas.

Inclusive vale aqui indicar uma das grandes mudanças da Lei nº 14.286: o responsável pela classificação é o cliente, não a instituição financeira. Ao segundo cabe o papel de educador, crítico e guardião de boas práticas.

Capacidade financeira

A crítica se o valor da remessa é coerente com a capacidade financeira das partes envolvidas novamente faz jus à visão principiológica da normativa, uma vez que deve haver coerência na análise. Por exemplo, se o dinheiro que está sendo enviado ao exterior é proveniente da venda de um imóvel, não será a declaração do imposto de renda o único documento a ser analisado no processo. O dossiê é flexível e deve refletir a singularidade da operação, podendo inclusive ser inexistente, conforme abordagem baseada em risco realizada pela instituição autorizada pelo Bacen.

Válido comentar que fracionamento não é uma ação permitida, conforme disposto no artigo 22 da Resolução nº 277. Ou seja, uma operação não pode ser feita em vários pedaços de menor valor com intuito de driblar a identificação da capacidade financeira ou aplicar quaisquer outras vantagens operacionais.

Atipicidade

A atipicidade é um dos princípios mais subjetivos e que exigirá a aplicação de contexto, ou seja, onde todas as partes envolvidas terão que aplicar sua responsabilidade. Uma operação de importação de produtos hospitalares de altas somas pode ser muito usual para um hospital, enquanto deve gerar investigação, se o objeto do comprador não tiver relação direta com a área da saúde. Assim como remessas mensais idênticas por diversos meses serão habituais para um estudante sendo mantido no exterior, mas geram alertas se o remetente estiver em listas de auxílios emergenciais governamentais.

A visão holística, troca de informações e educação continuada de todas as partes atuantes do processo serão de extrema valia para o correto andamento do processo, evitando documentos, riscos, retrabalho, rotinas ou até a incidência de tributos desnecessários.

BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto poderia em muito ser estendido, porém essa não é a nossa intenção. Dada a velocidade das mudanças, a alteração de riscos e a constante identificação de oportunidades de inovação financeira no mercado cambial, melhor alinha-se por abordar os assuntos em pílulas de conhecimento.

Inovar no mercado cambial exige conhecer os participantes, seus papéis e responsabilidades e por que, tendo esse conjunto, sofre o impacto direto no sucesso da estratégia. Se a questão é desafiar o *status quo*, como fazê-lo sem o conhecer? Não há “de-para” sem partir do “de” ...

Por exemplo, haverá casos em que um pagamento com cartão de crédito, mesmo com o IOF de 4,38% irá ser a melhor solução. Enquanto outros processos exigirão a integração de APIs com absoluta customização. A melhor escolha reforça a necessidade da maior aproximação entre todos os participantes do processo e expertise cruzada de negócio e regulação. Cooperar no mercado cambial significa perceber que há muitas formas certas de se fazer o mesmo processo, mudando a resposta conforme o caso em questão, continuamente customizando e estando em conformidade.

Seja por incentivo da Resolução Conjunta nº 8, de 21 de dezembro de 2023, ou pela oportunidade de automatizar processos reduzindo tempo e custos, o conhecimento de todos os atores da inovação financeira, tecnológica e regulatória irá gerar maior eficiência no mercado cambial, principalmente após o novo marco do mercado cambial brasileiro, que muito alterou o cerne de regras existentes, a serem questionadas se ainda aplicáveis.

Embora possa parecer talvez impossível a integração de silos altamente sofisticados e manejados por mestres amplamente versados na singularidade de cada assunto, por exigir um largo esforço no alinhamento de conhecimentos “óbvios”, incentiva-se a prática da empatia e do desenvolvimento de confiança entre agentes diretos e indiretos do mercado financeiro. Esta levará a um ganho de bem-estar para a sociedade brasileira, melhorando o ambiente de negócios na esteira da simplificação, já trilhada pela regulação do novo marco cambial.